



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 024/2018-DG

FÉRIAS – INTERRUPTÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, e Súmula de Julgamento da Sessão de 11/07/2018, que aprovou o plano de férias dos magistrados de 2º grau, retifica em parte a Nota de Expediente nº 021/2018-DG, publicada no DJE nº 6.308 de 18/07/2018, para fazer constar que Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar, Sérgio Antonio Berni de Brum, ID 3358755, interrompeu as férias a contar de 30/07/2018, relativas ao 2º período, exercício 2017, período aquisitivo de 30/04/2017 a 29/04/2018, ficando em haver saldo remanescente de 09 dias.

TJM, em Porto Alegre, 09/08/2018.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.326, de 13 de agosto de 2018, como se confere clicando [aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

 **Justiça Militar**